

## LEI Nº 1.873 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o Dia Municipal das pessoas com deficiência no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal das Pessoas com Deficiência, a ser celebrado anualmente no dia 21 de setembro.
- Art. 2º A administração pública Municipal deverá realizar eventos em escolas municipais e espaços públicos com o objetivo de informar e conscientizar toda sociedade para garantir a qualidade de vida e a promoção dos direitos das Pessoas com Deficiência do Município.
- Art. 3º A comemoração referente ao Dia Municipal das Pessoas com Deficiências de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Saquarema.
  - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 13 de dezembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 109/2019. Autoria: Vereador Eduardo Pinto Veiga.